



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI N° 047 de 05 de maio de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA - PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
1366	05/05/25	Nova

Dispõe sobre a criação no Município de Mococa da "Semana Municipal do Agronegócio" e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia _____ de _____ de 2025, aprovou o Projeto de Lei nº 047/2025 de autoria do vereador Dr. Thiago Colpani, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Mococa/SP a "Semana Municipal do Agronegócio", a ser realizada anualmente no mês de maio, preferencialmente.

Parágrafo Único: Fica incluída a "Semana Municipal do Agronegócio" no calendário oficial de eventos municipais.

Art. 2º A "Semana Municipal do Agronegócio" tem como objetivos:

- I - Valorizar e fortalecer o agronegócio local, reconhecendo sua importância para a economia, o emprego e o desenvolvimento sustentável de Mococa;
- II – Promover a integração entre produtores rurais, cooperativas, associações, instituições de ensino, órgãos públicos e a sociedade civil;
- III – Estimular a adoção de tecnologias inovadoras, práticas agroecológicas e de sustentabilidade ambiental no setor;
- IV – Incentivar a formação e a capacitação de jovens e trabalhadores do campo, visando à sucessão rural e à geração de renda;
- V – Fomentar o empreendedorismo rural, a diversificação de culturas e a agregação de valor aos produtos locais;
- VI – Sensibilizar a população sobre a importância do agronegócio para a segurança alimentar, a conservação ambiental e o desenvolvimento social do município.

Art. 3º Durante a "Semana Municipal do Agronegócio" poderão ser realizadas, entre outras atividades:

- I – Feiras, exposições e mostras de produtos agropecuários, agroindustriais e artesanais;



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

II – Palestras, cursos, oficinas, seminários e painéis temáticos sobre inovação, sustentabilidade, crédito rural, associativismo, cooperativismo, comercialização e outros temas relevantes;

III – Rodadas de negócios, encontros de produtores e eventos de integração com o setor privado e instituições financeiras;

IV – Atividades educativas em escolas municipais, com foco em educação ambiental, alimentação saudável e valorização do campo;

V – Premiações e reconhecimentos a boas práticas, produtores inovadores e iniciativas de destaque no agronegócio local.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias e convênios com entidades públicas e privadas, universidades, institutos de pesquisa, cooperativas, associações, sindicatos, ONGs e demais organizações, para viabilizar a realização das atividades previstas nesta Lei.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, definindo a estrutura organizacional, a programação e os critérios para participação e premiação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DR. THIAGO COLPANI

Vereador / PL



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

Justificativa:

A instituição da “Semana Municipal do Agronegócio” em Mococa/SP é uma medida de impacto direto e duradouro sobre o futuro do município. O agronegócio, além de ser o principal pilar econômico local, é responsável por mais de 60% do Produto Interno Bruto municipal e emprega milhares de famílias, garantindo estabilidade financeira e social à nossa população. No entanto, a ausência de políticas integradas de valorização, inovação e capacitação ameaça a competitividade do setor frente aos desafios globais, como mudanças climáticas, oscilações de mercado e escassez de mão de obra qualificada.

Ao criar uma semana dedicada ao agronegócio, Mococa se posiciona de forma proativa, promovendo a difusão de tecnologias de ponta, práticas sustentáveis e soluções inovadoras que aumentam a produtividade e reduzem custos. A proposta fortalece o elo entre produtores, universidades, centros de pesquisa e setor privado, potencializando investimentos e atraindo novos negócios para o município. Além disso, a iniciativa estimula a sucessão rural, combatendo o êxodo dos jovens do campo e assegurando a continuidade das atividades produtivas.

Outro diferencial é o impacto social: ao aproximar a população urbana do universo rural, a semana fomenta o consumo de produtos locais, valoriza a identidade cultural e promove a educação ambiental, essenciais para a construção de uma sociedade mais consciente e resiliente. Trata-se, portanto, de uma política pública estruturante, que transforma desafios em oportunidades, amplia a arrecadação municipal e consolida Mococa como referência regional em inovação, sustentabilidade e prosperidade no campo.

A aprovação desta proposta é, portanto, um passo decisivo para garantir o protagonismo de Mococa no cenário agropecuário paulista, assegurando desenvolvimento, qualidade de vida e futuro para as próximas gerações.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 5 de maio de 2025.

DR. THIAGO COLPANI

Vereador / PL